



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 173, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 769/2022, de 2 de dezembro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 15/2023 – CCM, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Francisco Vitor Aires Nunes, Tammy Rodrigues, Paulo Alfredo Simonetti Gomes, Aline Lidiane Batista, Rejane Helena Pereira Lins e Geison Moreira Freire, como representantes docentes, para a composição do Colegiado do Curso de Medicina – Campus Mossoró.

Art. 2º Designar o discente: Eduardo Martiniano de Lima, como representante discente, para a composição do Colegiado do Curso de Medicina – Campus Mossoró.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Medicina – Campus Mossoró – passa a contar com a seguinte composição:

- I - José Rodrigues Paiva Neto (Presidente - Coordenador do Curso);
- II – Andréa Taborda Ribas da Cunha (Vice-Coordenadora do Curso);
- III - Francisco Vitor Aires Nunes, (Representante Docente Titular do Eixo Teórico Prático Integrado);
- IV - Tammy Rodrigues, (Representante Docente Titular do Eixo de Atenção Primária em Saúde);
- V - Paulo Alfredo Simonetti Gomes (Representante Docente Titular do Eixo de Desenvolvimento Pessoal);
- VI - Aline Lidiane Batista (Representante Docente Suplente do Eixo Teórico Prático Integrado);
- VII - Rejane Helena Pereira Lins (Representante Docente Suplente do Eixo de Atenção Primária em Saúde);
- VIII - Geison Moreira Freire (Representante Docente Suplente do Eixo de Desenvolvimento Pessoal); e
- IX - Eduardo Martiniano de Lima (Representante Discente Titular).

Art. 4º O mandato dos representantes docentes será de 02 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do representante discente será de 01 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 6º O mandato do Coordenador e Vice-coordenador, no Colegiado do Curso de Medicina – Campus Mossoró, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 769/2022, de 2 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

